

PROJETO DE LEI Nº 037/2015, 21 de setembro de 2015

Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 65.000,00 e Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados a alienação de bens no valor de R\$ 180.607,07, totalizando R\$ 245.607,07 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	03.02 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	0.001 – Amortização Encargos da Dívida	
Modalidade:	193 – 4.6.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 – Aplicação Direta	65.000,00
Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.018 – Modernização das ações agropecuárias	
Modalidade:	191 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0142 – Aplicação Direta	49.373,22
Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.024 – Modernização do Parque de Exposições	
Modalidade:	192 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0142 – Aplicação Direta	131.233,85
TOTAL	R\$	245.607,07

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.024 – Modernização do Parque de Exposições	
Modalidade:	162 – 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicação Direta	65.000,00
TOTAL	R\$	65.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente à fonte de recursos abaixo relacionada:

Fonte de Recursos–0.1.0142 – Alienação de Bens (Exeto Saúde/Educação) 180.607,07

TOTAL: **R\$ 180.607,07**

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 21 de setembro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 042/2015

Em 21 de setembro de 2015

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 037/2015 – Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial ou total no valor de R\$ 65.000,00 e Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados a alienação de bens no valor de R\$ 180.607,07, totalizando R\$ 245.607,07 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades temos que adequar dotações do nosso orçamento em especial, na Secretaria Municipal de Administração e Fianças e Fundo Municipal de Apoio a Agricultura.

Sendo assim, o Poder Executivo requer a tramitação do presente Projeto de Lei, em *regime de urgência urgentíssima*, solicitando desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal